

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 25/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o dia 07 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.086/2021;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 08 a 17 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.102/2020;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período compreendido entre **no dia 07 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 49/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula n° 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 10 a 19 de janeiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.483/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula n° 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 a 19 de janeiro do ano em curso**, a 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 50/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 602/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **10 a 29 de janeiro de 2022**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 51/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o dia 07 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 92/2021;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para os períodos de 10 a 19 de janeiro de 2022 e de 20 a 29 de janeiro do ano em curso, através de decisões proferidas, respectivamente, nos autos dos processos administrativos nº 1.060/2020 e 1.334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período de 10 a 29 de janeiro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 52/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida ao Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o dia 07 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 08/2022;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.198/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no dia **07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período de 10 a 29 de janeiro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 67/2022- SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **01 de fevereiro de 2021** os efeitos da Portaria nº 36/2022 – SDPGE, que designou o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período compreendido entre 08 a 17 de janeiro do ano em curso**, 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 68/2022- SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 10 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.391/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de janeiro de 2022 a 08 de março do ano em curso**, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 69/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula nº 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 12 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 896/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 12 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro do ano em curso**, a 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 34/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o dia 07 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.722/2021;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.084/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 38/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o dia 07 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 137/2021;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.100/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022**, a 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 39/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o dia 07 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.497/2021;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2022, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.106/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 07 de janeiro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 48/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 05 a 14 de janeiro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 29/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 07 a 14 de janeiro do ano em curso**, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 21/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 007/2022, de 5 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Pendências, publicada no Diário Oficial do Município de Pendências no dia 5 de janeiro de 2022, que autoriza cessão de servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **MARIA ALBA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1040, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Pendências/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 29/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontrava-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018 até 09 de janeiro de 2022, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 10 de janeiro de 2022, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 a 31 de janeiro de 2022**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 30/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontrava-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018 até 10 de janeiro de 2022, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, a partir do dia 11 de janeiro de 2022, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de janeiro de 2022 a 11 de março do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 43/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **ELIS NOBRE SOUTO**, matrícula n° 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 21 de novembro de 2021 a 19 de maio de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.944/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula n° 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de janeiro a 19 de maio de 2022**, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.095 NATAL, 12 DE JANEIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 01/2022 - GDPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da COMISSÃO DO XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a data, os locais e horários da realização da prova objetiva do mencionado certame.

Art. 1º A prova objetiva será realizada no **dia 16 de janeiro de 2022, das 09h00 às 13h00**, nos seguintes locais:

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE APODI**, farão prova na Central do Cidadão de Apodi, situada na R. Dep Dalton Cunha- Rodoviária, Apodi.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE ASSU**, farão prova na Escola Estadual Juscelino Kubitschek, Rua Cel. Francisco Martins, 80. Dom Elizeu, Assu.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE CAICÓ**, farão prova na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/CERES- Campus Caicó, Rua Joaquim Gregório, s/n, **Penedo, Caicó**.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE CEARÁ MIRIM e JOÃO CÂMARA**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública de Ceará Mirim, localizado no Fórum Municipal Virgílio Dantas, situado na Av. Luís Lopes Varela, 551, Ceará Mirim/RN.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública de Currais Novos, Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Antônio Rafael, Currais Novos.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE GOIANINHA**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública de Goianinha, Av. Monsenhor Armando de Paiva, 200, Cangaíba (ao lado da Clínica Corpo em Movimento).

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE MACAU**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública de Macau, situado na Central do Cidadão, localizada na Rua Martins Ferreira, 186, Centro, Macau.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE MONTE ALEGRE**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública de Monte Alegre, situado na Rua Juca Padre, 313, Centro, Monte Alegre.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE AREIA BRANCA E MOSSORÓ**, farão prova na Faculdade católica, situada na Rua Doutor João Marcelino, 511, Santo Antônio, Mossoró.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE NATAL; EXTREMOZ; MACAÍBA; NÍSIA FLORESTA; PARNAMIRIM; SÃO JOSÉ DE MIPIBU; SÃO GONÇALO DO AMARANTE e TANGARÁ**, farão prova na Escola Estadual Edgar Barbosa, situada na Av Miguel Castro, Lagoa Nova.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**, farão prova no Centro Municipal de Educação infantil- CEMEI, situado na Rua Assim Chateaubriand, Centro, Nova Cruz.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública, situada na Rua Carloto Távora, 877, São Bendito.

) Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**, farão prova no IFRN, localizado na Rua Cleto Antunes, 304, Pte do Paraíso, Santa Cruz.

Candidatos inscritos para o **NÚCLEO DE TOUROS**, farão prova no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Av José Mário de Farias, 847, Touros.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto).

Parágrafo primeiro. Será obrigatório o uso de máscara.

Parágrafo segundo. O candidato só levará consigo o caderno de prova após passadas três horas do início da prova.

Art.3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme o Art. 2º;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante a realização, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de prova;
- f) recusar-se ao uso da máscara;
- h) desobedecer quaisquer das prescrições contidas no Edital n.029/2021 GDPGE/RN.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Natal/RN, 11 de janeiro de 2022.

Anna Karina Freitas de Oliveira
Presidente da Comissão

Fauzer Carneiro Garrido Palitot
Membro Titular

Leylane de Deus Torquato
Membro Titular

Leandro de Dias de Sousa Martins

Membro Titular

Gudson Barbalho do Nascimento Leão

Membro Titular

Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa

Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo

Membro Suplente

Thiago Santos Lima

Membro Suplente